

EDITAL

LUÍS FILIPE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do n.º 1 do Art.º 35.º conjugado com o Art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e ao abrigo do disposto no artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, que estabelece que é competência da Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos, competência esta delegada no Presidente da Câmara, por deliberação de Câmara de 10 de novembro de 2025, e nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, que estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, que foi tomada a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

TRAVESSA HERÓIS DA PÁTRIA | FRENTE AO Nº 97 (RIO TINTO)

Na referida artéria, para garantir a segurança de todos, procede-se à instalação de 5 balizas flexíveis, em frente ao n.º 97, com o objetivo:

- Garantir que este espaço permanece exclusivo para quem anda a pé.
- Assegurar a passagem livre e segura de peões, pessoas com mobilidade reduzida e carrinhos de bebé.

Na referida artéria para que o trânsito fique devidamente ordenado e regulamentado, serão colocados os dispositivos complementares, conforme detalhado na planta que constitui anexo a este edital, para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 23 de maio de 2026.

O Presidente da Câmara |



(Luís Filipe Araújo)

Planta da sinalização vertical (MGD 8688/2026)

Travessa Heróis da Pátria | frente ao nº 97 (Rio Tinto)



NOTA TÉCNICA:

A baliza flexível deve ser instalada a uma distância mínima de 50cm da rampa de acesso à garagem. Este distanciamento é essencial para:

- Garantir o livre acesso de veículos.
- Facilitar as manobras de entradas e saídas da garagem.
- Assegurar que não existam obstáculos que comprometam o rito de viragem dos automóveis.
- Devem ser instaladas balizas flexíveis de 65cm de altura para assegurar a visibilidade e eficácia da sinalização.

NOTA TÉCNICA:
Rampa não utilizável por viaturas

2,00m

LEGENDA:

Baliza flexível de 65cm (5 balizas)

dispositivos complementares: